

Meu caro Schemberg:

O material anexo é cópia de uma carta que enviei ao Reitor da UFRGS recusando o título de Professor Emérito que me foi oferecido pelo Conselho Universitário.

Com um grande abraço meu e outro de minha filha Regina.

Atenciosamente

© Orlando

Porto Alegre, 05 de março de 1984.

Exm^o Sr.

Prof. Earle Diniz Macarthy Moreira

M.D. Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Nesta

Senhor Reitor Magnífico:

Através de ofício emanado da Reitoria da UFRGS, com data de 06 de dezembro p.p., tomei conhecimento da resolução do egrégio Conselho Universitário, tomada em reunião de 01 daquele mesmo mês, de conceder-me o título de Professor Emérito, sancionando assim, em última instância, uma proposição neste sentido aprovada pela Congregação do Instituto de Química.

Sinto-me deveras reconhecido para com todos aqueles que, de uma ou de outra forma, contribuíram para levar a proposição da Congregação do Instituto de Química até a decisão final do Conselho Universitário. Todavia, devo informar que, em virtude de razões que passarei a expor, não pretendo agora receber o honroso título de Professor Emérito. Esta decisão, que me custou longas e maduras reflexões e resultou, finalmente, como um imperativo de consciência inarredável, prende-se às implicações do processo de repressão política desencadeado no seio da nossa Universidade — em simultaneidade com o que aconteceu em outras Universidades do País — após a instauração da ditadura militar em 1964.

Os professores atingidos pela repressão política foram acusados da prática de subversão da ordem, numa singularíssima situação em que aqueles que, de fato, haviam subvertido a ordem constituída assumiam o papel de acusadores, e os que a haviam defendido apareciam como acusados de subversão. Na verdade, contra os professores visados pela repressão não foi possível configurar mais do que pretensos delitos de opinião.

Posto que não há crime sem que haja uma lei anterior que o defina e, na ausência de instrumentos legais que definissem

os delitos de opinião atribuídos aos professores das Universidades brasileiras perseguidos por motivos políticos pelo regime militar, é óbvio que os acusados não poderiam ser indiciados e julgados no âmbito da justiça ordinária. Então, o regime apelou para a intervenção pura e simples nas Universidades, aĩ impondo "manu militari" a constituição de Comissões Especiais de Investigação Sumária, que foram integradas por elementos do corpo docente que os Conselhos Universitários e as Congregações das Faculdades foram virtualmente compelidos a indicar. Foi o recurso adotado — não importando quanto ferisse a autonomia das Universidades — para emprestar uma aparente legitimidade à repressão que iria atingir cerca de uma centena de professores no País. Via de regra, as Universidades brasileiras dobraram-se inermes às exigências da intervenção castrense. A Universidade Federal do Rio Grande do Sul não fugiu à regra geral. É certo que em algumas de suas unidades pode ter havido o propósito de evitar um "mal maior" com a indicação de representantes menos inclinados a sancionar os "exageros" pretendidos pelos propugnadores da razia. Seja como for, do ponto de vista estritamente político, a UFRGS, tendo à época como Reitor o prof. José Carlos Fonseca Milano, legitimou a repressão política contra seu corpo docente, em consequência do que foram demitidos muitos de seus melhores professores. Não há como negar: a repressão desencadeada nas Universidades após o golpe militar de 1964, foi parte inseparável da vasta onda de repressão que varreu o País e que não raro culminou com bestiais crimes cometidos pelos chamados órgãos de segurança.

A Comissão Especial de Investigação Sumária na UFRGS tinha como presidente nominal um professor da Faculdade de Economia, já falecido; mas, a direção efetiva ficou enfeixada nas mãos do interventor militar, o Gen. Jorge Garrastazu Teixeira. Na época, tendo eu sido obrigado a comparecer ante a Comissão Especial, pude constatar pessoalmente com que açodamento e parcialidade eram reunidos ou fornecidos os elementos de acusação. Um único episódio será suficiente para mostrar que a dita Comissão Especial, pelos fins que perseguia e os métodos que teve de adotar, tinha mesmo que acabar encenando uma verdadeira ópera bufa de mau gosto. Quando compareci ante a subcomissão pertinente, ao ser interrogado pelo senhor General-Interventor, eu havia refutado uma série de acusações despropositadas e irrelevantes, o que fez com que aquele, inconformado, depois de afirmar que iria relatar um fato

por ele mesmo presenciado, voltasse à carga com a seguinte acusação: que eu, paraninfando uma turma de formandos da Escola de Engenharia em 1949, teria pronunciado no ato de formatura, dado como tendo ocorrido no Salão Nobre da Reitoria, um discurso tão radical que o Diretor daquela Escola, apontado como sendo então o professor Luiz Lesseigneur de Faria, ao ensejo de sua oração no encerramento da cerimônia, tivera de refutar as teses por mim defendidas. Ponderei que, não obstante o Senhor General-Interventor ter a tudo assistido segundo insistia, a formatura não fora no local apontado pela simples razão de que o prédio da Reitoria sequer estava construído; e, mais, que o Diretor da Escola, na época, era o professor Lelis Espartel e não o professor Faria; e, finalmente, que aquele em nenhum momento se referira ao meu discurso. O Senhor General-Interventor teimou na sua versão, obrigando-me a apelar para o testemunho de um membro da subcomissão para fazer prevalecer a minha. Ora, mesmo não considerando as inverdades reiteradas, a acusação era uma tolice que nada podia configurar de delituoso a não ser para um caricato aprendiz de Torquemada. Deixando de lado o aspecto cômico do episódio, o que, como conclusão, desejo ressaltar é que acusações deste tipo formaram, na verdade, a tônica das investigações procedidas pela Comissão Especial, o que, entretanto, não impediu ao Senhor General-Interventor de poder levar impavidamente até o fim a sua missão de inquisidor; ou, mesmo, proclamar mais tarde a uma revista de grande circulação nacional que a Comissão tivera "um funcionamento muito bem elaborado", sob o argumento de que os processos tinham formado uma pilha de papéis de mais de um metro de altura!

Agora, passados que são cerca de vinte anos desde a ocorrência dos fatos relatados, eis-me diante da resolução do Conselho Universitário concedendo-me o título de Professor Emérito. Numa plena reafirmação dos princípios filosóficos e políticos que esposo e pelos quais a repressão pretendeu me atingir, não posso deixar de avaliar a resolução do Conselho Universitário no contexto mais abrangente dos acontecimentos ocorridos no âmbito da Universidade em decorrência do golpe militar de 1964, não só na parte que feriram os meus direitos de cidadão, mas também pelo que representaram para a vida da nossa Universidade.

Entretantes, tomarei a liberdade de tecer algumas considerações a respeito do parecer exarado pela Comissão nomeada pe-

lo Conselho Universitário para opinar sobre a proposição originária da Congregação do Instituto de Química propondo-me fosse concedido o título em questão. O parecer reúne uma série de generosas referências à minha atividade docente na Escola de Engenharia, na Faculdade de Filosofia e no Instituto de Química, ao longo de quase cinquenta anos. Apraz-me reconhecer que durante esse tempo recebi da Universidade quase sempre todo apoio para poder levar a cabo os empreendimentos em que me empenhei; sou grato por isso e, quanto a mim, fiz o que esteve ao meu alcance e nada mais que meu dever. Entendo, outrossim, como um aspecto positivo a preocupação manifestada pelos signatários do parecer em registrar a minha atividade como cidadão numa dimensão global, não omitindo inclusive minha longa militância na corrente do pensamento marxista, que vem desde os tempos da ditadura getuliana. Devo, entretanto, fazer alguns reparos àquela parte do parecer que procura relacionar, equivocadamente, o fato de eu não ter sido demitido da função de professor universitário pelo processo repressivo em 1964 a que eu não me teria valido da cátedra para fins de "proselitismo político". A minha opinião é, entretanto, outra e vou registrá-la como um depoimento que poderá ser útil para o levantamento histórico dos acontecimentos em foco. Em primeiro lugar, devo esclarecer que a Escola de Engenharia, tendo à época como Diretor o professor Luiz Lesseigneur de Faria e como representante na Comissão de Investigação o professor Saviniano de Castro Marques, não favoreceu, no âmbito da sua jurisdição, que prevalecesse o clima de caça às bruxas, donde resultou que nenhum dos cinco professores indiciados — entre os quais eu próprio figurava —, afora o constrangimento de um comparecimento forçado ante um tribunal de origem espúrea, fosse punido, muito ao contrário, pois, do que sucedeu em outras unidades, onde a conivência com a intervenção foi até à delação e à intriga. Insisto no ponto de vista de que é preciso reconhecer que todos nós, os professores da UFRGS, na época levados ante a Comissão de Investigação, o fomos única e exclusivamente em virtude de nossas convicções políticas e de nossa oposição ao regime imposto pelo golpe militar. Em segundo lugar, a afirmação em apreço envolve uma formulação que, sobre expressar uma opinião equivocada como mostrei, ainda tem o vício de implicitamente justificar a penalização dos professores que foram expulsos arbitrariamente da Universidade. Ora, o aspecto essencial da questão, que precisa ser reconhecido e proclamado, é a ilegitimidade original daquele tribunal de exceção, na época constituído

sob intervenção militar na Universidade, e cuja finalidade precípua era atingir um certo número de docentes para fazer calar pelo terror as vozes da oposição ao novo regime no seio do magistério.

Em consonância com a linha geral de raciocínio que venho de expor, devo declarar, motivado por razões de ordem política e também por um sentimento de irrestrita solidariedade a todos os colegas que foram atingidos pela repressão, não existirem as necessárias condições para que eu possa receber o título que me é oferecido e, portanto, opto pelo adiamento sine-die de sua outorga. No início da década de 1970, o escritor Érico Veríssimo recusou o título de Doutor Honoris Causa, por entender que a nossa Universidade era então uma instituição ocupada. Hoje, certamente, não é esta exatamente a situação na Universidade, quando mais não seja pela razão que é toda a sociedade civil que frontalmente repele o autoritarismo castrense e vigorosamente exige o alargamento das liberdades democráticas. Mas, também não é menos certo que até aqui não foi esboçada nenhuma avaliação auto-crítica em relação ao processo de repressão desencadeado na Universidade nos anos 60. A Igreja "reabilitou" Galileu transcorridos aproximadamente 350 anos desde sua condenação, mas sem dúvida teve a grandeza moral de reconhecer seu erro. De fato, a análise dos acontecimentos que marcaram tão negativamente a vida da Universidade com a implantação do regime militar no País, é uma necessidade impostergável para a conservação da memória histórica da instituição; é também um imperativo para a afirmação de uma maior autonomia da Universidade, autonomia essa indispensável para que aquela possa contribuir com uma produção cultural autêntica e, ao mesmo tempo, converter-se em um foro respeitável para o debate dos grandes problemas contemporâneos. Na medida em que me for reconhecido o direito de fazer alguma sugestão com vistas a favorecer o encaminhamento de uma tal análise, eu reivindico a publicação desta carta no Jornal da Universidade e lembro a conveniência de que seja liberada, para os estudiosos da nossa História, toda a documentação concernente ao processo de repressão na Universidade a partir do golpe militar de 1964. Outrossim, desejo consignar que, não tratando esta carta de questões de ordem privada, considero-me no direito de, eventualmente, dar a ela publicidade se achar conveniente.

Eis, Senhor Reitor, as ponderações que achei devia fazer em resposta à resolução do Conselho Universitário que motivou

esta carta. Solicito, atenciosamente, que faça transmitir o teor da mesma ao conhecimento do Conselho Universitário. Receba, enfim, os meus protestos do maior respeito e da mais alta consideração.

Saudações cordiais,

Otto Alcides Ohlweiler

Paez do Emiss:

O material anexo é copia de uma
ao Reitor da UFRGS, em que relato
o titulo de Professor Emerito que o
Conselho Universitario resolveu con-
ceder-me. Se voce puder noticiar o
fato, faça-o.

Um grande abraço meu e outros
de Regina.

Atenciosamente

Osvaldo Oliveira